



26 ABR 09 5975

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS**

**Câmara Municipal de Aljezur**

Rua Capitão Salgueiro Maia  
8670-005 ALJEZUR

Data: 2009.08.25 N. Ref.º 136/DSGC/DGeod/2009 V. Ref.º DUH/PC/AP 08186 de 13/08/2009

**Assunto: Plano de Pormenor do Espartal (Loteamento com os alvarás n.ºs 1/84 e 1/88)**

Exmo Senhor Presidente

Dr. Manuel José de Jesus Marreiros

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi requerido ao Instituto Geográfico Português (IGP), emissão de parecer sobre a proposta de Plano de Pormenor do Espartal, com base na "Planta de Apresentação e resumo das áreas a transferir e a reconverter (situação existente) e das áreas reconvertidas (proposta)", enviada a este Instituto.

Para a análise deste projecto foram solicitados elementos adicionais aos V. Serviços, tendo os mesmo sido prontamente disponibilizados aos nossos técnicos.

Após o estudo do Projecto de Plano de Pormenor, verificou-se que nada no mesmo constitui impedimento para o desenvolvimento das actividades do Instituto Geográfico Português.

Gostaríamos de lembrar a V. Ex.ª que a Rede Geodésica Nacional se encontra protegida pelo Decreto Lei n.º 143/82 de 26 de Abril, segundo o qual todas as intervenções a efectuar no território terão de respeitar um raio de servidão de 15 metros de raio dos vértices geodésicos e não podendo obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação. Consequentemente, caso surjam projectos de construção para os restantes lotes (em particular para os lotes 125, 126 e 127), os mesmos deverão ser sujeitos a parecer prévio do Instituto Geográfico Português.

Cum os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Arménio dos Santos Castanheira  
Eng.º Geógrafo